



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

O artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) determina que todos têm direito à cultura física, incumbindo ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto.

A concretização princípio constitucional atrás referido exige a conjugação de esforços, nomeadamente, do Governo, das Autarquias Locais, das escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos.

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas.

As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e necessitam, para a prossecução destes objetivos, de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos.

Importa estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização.

Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Leiria, tem assumido um papel importante em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado.

A Câmara Municipal de Leiria entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas.

A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza,

não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias.

A Câmara Municipal de Leiria reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva.

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal de Leiria que os apoios consignados no presente contrato programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e de um desempenho qualitativamente superior da sua função social.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*.

Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio de que *«Todos têm direito à cultura física e ao desporto»*.

A Câmara Municipal de Leiria, de acordo com o espírito da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e regulamentação específica sobre a matéria – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, bem como o Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML)/ PRO Leiria, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo” com uma efetiva e clara política de apoios e incentivos.

Os apoios concedidos pela Câmara Municipal de Leiria identificam no clausulado do presente contrato-programa as contrapartidas de interesse público, de acordo com o propugnado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

O Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca é uma das mais recentes instalações desportivas de uso público, construídas no âmbito do programa POLIS;

O Clube Escola de Ténis de Leiria, associação privada sem fins lucrativos, sediada no Parque Desportivo de S. Romão - Pousos, em Leiria, com estatutos aprovados em 6 de fevereiro de 1979, e publicados no Diário da República, III série, n.º 84, de 10 de abril de 1979, inscrita no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria sob o n.º 77/2012, é um clube com grandes tradições na modalidade de Ténis, que se

rege pelos mais altos valores éticos do desporto, contribuindo para uma correta formação da juventude e desempenhando um importante papel no desenvolvimento desportivo da população leiriense.

O Município de Leiria e o Clube Escola de Ténis de Leiria mantêm desde 1986, um protocolo onde foi concedido ao clube a utilização e gestão dos antigos campos de ténis situados no Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca – Parque da Cidade, aprovado em reunião de câmara de 21 de novembro, ata n.º 42.

Por força da existência do supra citado protocolo, o Clube Escola de Ténis de Leiria usufrui desde janeiro de 2008 das instalações situadas em S. Romão, Pousos, em resultado das obras de requalificação efetuadas no âmbito do programa POLIS, de que resultou a demolição dos campos de ténis do Parque da Cidade.

Ao longo destes anos de existência do clube, para além dos excelentes resultados desportivos obtidos, tem cumprido com o estabelecido no protocolo, designadamente a manutenção da sua escola de ténis, que conta atualmente com cerca de 120 alunos, com idades compreendidas entre os 4 e os 12 anos.

A função principal do Clube Escola de Ténis de Leiria neste contrato-programa de desenvolvimento desportivo é a gestão do Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca, de acordo com as regras propugnadas no presente Contrato e em parceria e apoio da Câmara Municipal de Leiria.

Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre:

O **Município de Leiria**, adiante designada por Município, ou primeiro outorgante, neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel de Castro.

**E**

O **Clube Escola de Ténis de Leiria**, adiante designado por CETL, ou segundo outorgante, sediado no Parque Desportivo S. Romão – Pousos, em Leiria, estatutos aprovados em 6 de fevereiro de 1979, e publicados no Diário da República, III série, n.º 84, de 10 de abril de 1979, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Direção, Joaquim Conceição Dias, com poderes para intervir no ato, conforme deliberação tomada em reunião da direção de 23 de janeiro de 2014;

É celebrado, e pelas partes aceite, o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

## **Cláusula Primeira**

### **Objeto**

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de apoio não financeiro pelo Município ao CETL, através da utilização do Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca, de ora em diante designados apenas por Complexo, com vista à sua gestão, manutenção e conservação preventiva e corretiva de natureza corrente, bem como utilização dos espaços assinalados nas plantas, que constitui o Anexo I ao presente Contrato-Programa e que deste faz parte integrante.
2. A cedência do Complexo inclui os equipamentos descritos no Anexo II, que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.
3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito não financeiro e acompanhamento de execução do objeto do presente contrato-programa é definida pelo Município.
4. A atribuição do apoio consignado neste contrato-programa foi precedida de formalização de pedido apresentado pelo CETL, no qual consta o respetivo Programa de Desenvolvimento Desportivo, que constitui o Anexo III deste contrato e dele faz parte integrante, devidamente instruído de acordo com o RAAML/ PRO Leiria.

## **Cláusula Segunda**

### **Apoio não financeiro**

O Município atribui ao CETL a utilização e a gestão do Complexo, com vista ao desenvolvimento de projetos, programas e atividades físicas e desportivas, em particular, da prática e fomento do Ténis na sua vertente competitiva, bem como formativa através da sua Escola de Ténis, de modo a incrementar a prática desportiva da população leiriense em geral e dos associados do clube, em particular, acordo com as especificidades desenvolvidas nas cláusulas seguintes.

## **Cláusula Terceira**

### **Indicadores do projeto de gestão do Complexo**

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pelo CETL e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do RAAML.

## **Cláusula Quarta**

### **Obrigações do primeiro outorgante**

O Município obriga-se a:

- a) Atribuir a gestão do Complexo para fins, única e exclusivamente, de âmbito desportivo e recreativo, com vista ao incremento da prática desportiva e recreativa da população leiriense e dos associados do clube;
- b) Verificar o exato desenvolvimento do objeto que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução;
- c) Supervisionar e fiscalizar a gestão do Complexo, de acordo com as regras definidas no presente contrato-programa e na legislação especial que ao caso se aplicar;
- d) Celebrar contrato de seguro de responsabilidade civil por acidentes ocorridos no Complexo e ainda seguro por acidente pessoais relativo às atividades desportivas diretamente organizadas pelo Município ou em parceria com as Freguesias;
- e) Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução financeira e física por parte do CETL, a gestão do Complexo pode ser submetida a auditorias a realizar pela Divisão de Auditoria (DIAU) da Câmara Municipal de Leiria, devendo os beneficiários disponibilizar toda a documentação adequada e oportuna para o efeito.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Obrigações do segundo outorgante**

O CETL obriga-se a gerir o Complexo, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos de Recursos Humanos necessários ao funcionamento do Complexo, assim como eletricidade, água, gás, serviços de limpeza, seguros, segurança e vigilância que digam diretamente respeito ao seu funcionamento;
- b) Definir e cumprir com o Regulamento Interno de utilização do Complexo Municipal de Ténis Rui Garcia da Fonseca;
- c) Assegurar a disponibilização de um diretor técnico do Complexo;
- d) Manter abertas as instalações nos termos previstos no Regulamento Interno de Utilização do Complexo;
- e) Respeitar as normas legais e regulamentares inerentes ao funcionamento do Complexo;
- f) Ceder, prioritariamente e sem qualquer cobrança de preço, as instalações à Câmara Municipal de Leiria e às Juntas de Freguesias do Concelho, para a realização de eventos conjuntamente implementados que revistam manifesto e fundamentado interesse municipal, nacional ou internacional, organizados diretamente por entidades, ou ao abrigo de protocolos ou contratos-programa com entidades terceiras, desde que não prejudique, substancialmente, o normal funcionamento regular da instalação e com a antecedência mínima de 1 (um) mês;
- g) Informar, por escrito, o Município sempre que ocorram situações anómalas respeitantes ao funcionamento do Complexo;

- h) Prestar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da instalação desportiva à CML/DID, através da Comissão especialmente criada para o efeito, reservando-se esta ao direito de proceder a auditorias, inquéritos e sindicâncias;
- i) Incluir, obrigatoriamente, em caso de existência de procura por parte dos munícipes, a desenvolver com atividades próprias ou em regime de cedência, atividades dirigidas para população infanto-juvenil, para a terceira idade, para o 1.º ciclo de ensino básico e para pessoas com mobilidade reduzida;
- j) Cobrar os preços de utilização da instalação desportiva a terceiras entidades de acordo com valores que fixados no respetivo regulamento interno de utilização e fazer sua a respetiva receita;
- k) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência;
- l) Apresentar à CML, até 31 de março de cada ano, um Relatório Anual de Gestão e Contas e Atividades da Instalação do ano anterior.
- m) O valor global anual dos resultados de exploração obtidos deverá ser afeto ao fomento das atividades desportivas, preferencialmente destinadas aos grupos identificados na alínea i), com enquadramento por técnicos licenciados na área de Educação Física e Desporto, vertente ténis, ou por técnicos com formação profissional reconhecida e equiparada.
- n) Assegurar que todas as entidades utilizadoras da instalação prestem prova que detêm apólice de seguro obrigatório de acidentes pessoais dos utentes, nos termos da legislação em vigor;
- o) Assegurar que todos os utentes conheçam e respeitem o propugnado no número 2 do artigo 40.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;
- p) Apresentar até finais de fevereiro de cada ano civil à Câmara Municipal de Leiria/DID, o seu Plano Anual de Atividades específico no que toca ao Complexo, sendo responsável pela sua conceção, desenvolvimento e avaliação;
- q) Cooperar nas atividades desportivas organizadas diretamente pela Câmara Municipal de Leiria e Juntas de Freguesia do concelho;
- r) Assegurar que todos os apoios atribuídos ao CETL pelo Município sejam devidamente dados a conhecer aos sócios e à população local em todos os atos públicos organizados pela mesma;
- s) Obter prévia autorização da Câmara Municipal de Leiria para a realização de todas as obras de manutenção e conservação do Complexo;
- t) Disponibilizar o Livro de Reclamações, nos termos da legislação em vigor a todos os utentes, responder às mesmas e enviar, trimestralmente, à Câmara Municipal de Leiria/DID, cópias das reclamações e respetivas respostas dadas aos reclamantes;
- u) Respeitar toda a legislação em matéria de contratação de recursos humanos, higiene e segurança em vigor;

- v) Publicitar o apoio da Câmara Municipal de Leiria, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Leiria» e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- w) Atender na sua atuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
- x) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato-programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas que se mostrem adequadas à situação, de acordo com a legislação em vigor.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Prazo de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor após a sua celebração e tem a duração de 4 (quatro) anos, sendo automática e sucessivamente renovado por iguais períodos se não for denunciado por qualquer das partes, mediante carta registada com aviso de receção dirigida à outra parte, com a antecedência de 1 (um) ano.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Custo previsto do Programa**

O custo previsto do Programa é €7.100, 00 (sete mil e cem euros), por ano, conforme resulta do Programa anexo ao presente contrato-programa e que dele faz parte integrante.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Sistema de acompanhamento e controlo de execução**

1. O Município fiscalizará a execução do presente contrato-programa, podendo realizar inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditorias.
2. O Município definirá o seu plano de supervisão, o que incluirá obrigatoriamente visitas regulares e periódicas às instalações e vistoria da qualidade da prestação de serviço aos municípios.

#### **Cláusula Nona**

##### **Revisão**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo Município, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Leiria.

## **Cláusula Décima**

### **Incumprimento, revogação e sanções**

1. O incumprimento pelo CETL de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui causa de revogação direta e automática pelo Município e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.
2. O incumprimento do presente contrato-programa pelo CETL constitui impedimento para a atribuição pelo Município de novo apoio financeiro ou não financeiro, no período que vier a ser estabelecido pela Câmara Municipal de Leiria.

## **Cláusula Décima Primeira**

### **Cessação**

1. O presente contrato-programa cessa a sua vigência quando:
  - a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto;
  - b) Por causa não imputável ao CETL, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) O Município exerça o seu direito de resolver o contrato, por incumprimento das obrigações do CETL;
  - d) No prazo estipulado pelo Município, não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato.
2. A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

## **Cláusula Décima Segunda**

### **Disposições finais**

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação do presente contrato-programa as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução.
2. Os litígios emergentes da execução do contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. A tudo o que não seja especialmente previsto no presente contrato-programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos camarários em vigor no Município de Leiria e a demais legislação especial aplicável;
4. No fim do contrato-programa as instalações devem ser entregues ao Município, nas condições em que foram recebidas.

**Anexos**

**Anexo I**

**Plantas das instalações desportivas a que se refere o n.º 1 da Cláusula Primeira**

**Anexo II**

**Equipamentos a que se refere o n.º 2 da Cláusula Primeira**

**Anexo III**

**Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o n.º 4 da Cláusula Primeira**

O presente contrato-programa é composto por 9 (nove) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, 4 de fevereiro de 2014.

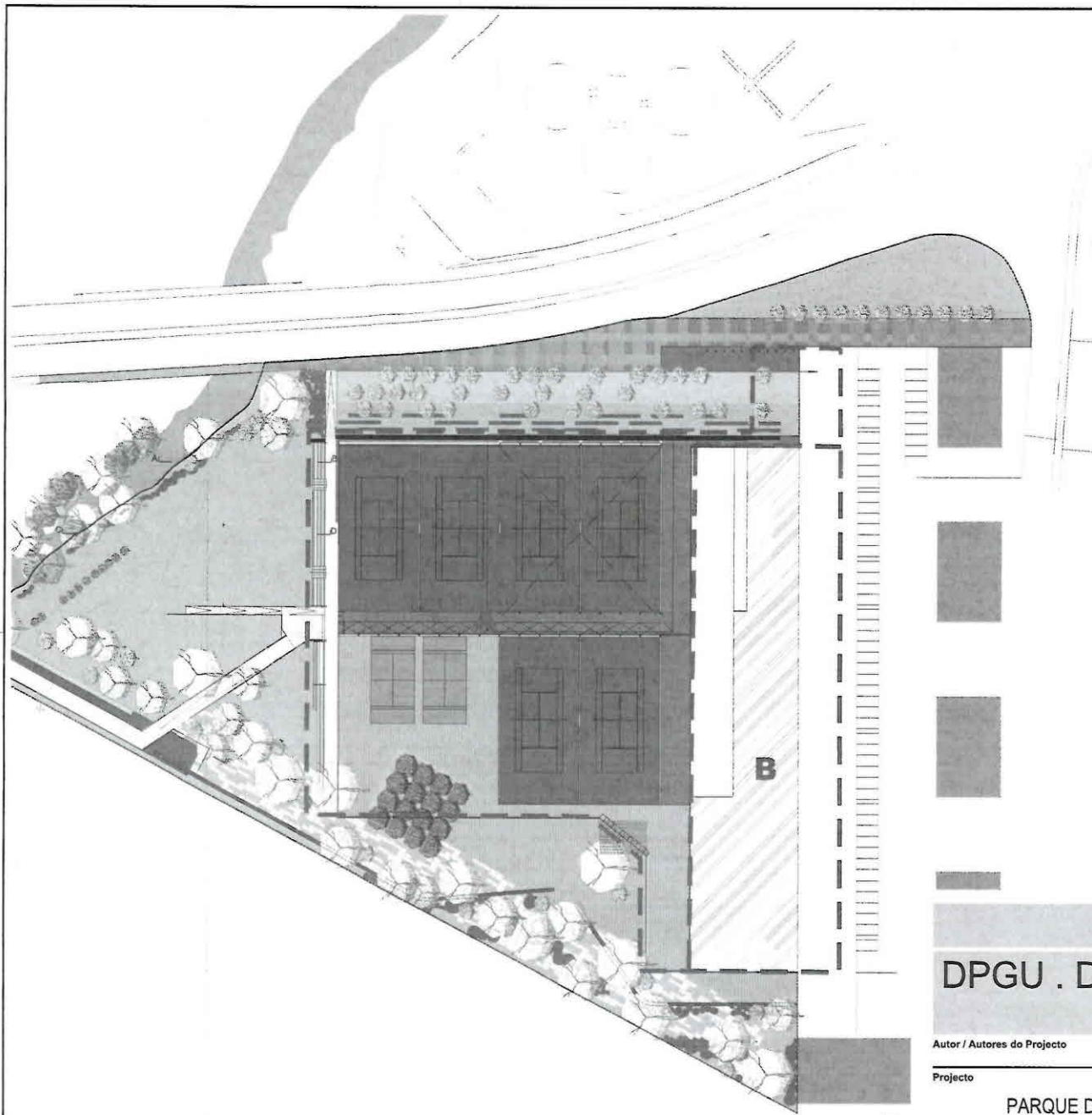
Pelo Município de Leiria  
O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

  
Raul Castro

  
Pelo CTL  
O Presidente da Direção

  
Joaquim Conceição Dias





LEGENDA	
LIMITE DE PARCELA	-----
Parcela A - 8.874.00 m <sup>2</sup>	
Parcela B - 4.126.00 m <sup>2</sup>	
Limites e Áreas conforme PP S,Romão/Olhalvas	

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

DPGU . DIPOET

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA  
DIVISÃO DE PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E ESTRATÉGIA TERRITORIAL


Autor / Autores do Projecto	Projectado	Desenhado	Verificado	Aprovado
Projecto				Escala 1:1000
PARQUE DESPORTIVO DE SÃO ROMÃO / OLHALVAS				Data 2013/12/10
Peça Desenhada				Revisão
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS PARCELAS				R00
Disciplina	Localização	FREGUESIA DE POUSOS	Desenho n.º	
Documento	Ficheiro	AA_AF_300.01.01.PAL/PE.PL.001.00.dwg   versão AUTOCAD 2004	001	





**NI 82240 COMPLEXO MUNICIPAL DE TÊNIS DE LEIRIA (POLIS - ZONA 1)**

N. INVENTÁRIO	DESIGNAÇÃO DO BEM
BENS INTEGRADOS NO N.I. 82240	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
	PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)





BENS INTEGRADOS NO N.I. 82240

PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
PROJETOR HOLOFOTE DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
COLUNA METÁLICA DE 10MTS COM 4 PROJETORES HOLOFOTES DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
COLUNA METÁLICA DE 10MTS COM 4 PROJETORES HOLOFOTES DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
COLUNA METÁLICA DE 10MTS COM 4 PROJETORES HOLOFOTES DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
COLUNA METÁLICA DE 10MTS COM 4 PROJETORES HOLOFOTES DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
COLUNA METÁLICA DE 10MTS COM 6 PROJETORES HOLOFOTES DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
COLUNA METÁLICA DE 10MTS COM 6 PROJETORES HOLOFOTES DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
COLUNA METÁLICA DE 10MTS COM 6 PROJETORES HOLOFOTES DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
COLUNA METÁLICA DE 10MTS COM 6 PROJETORES HOLOFOTES DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
COLUNA METÁLICA DE 10MTS COM 6 PROJETORES HOLOFOTES DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)
COLUNA METÁLICA DE 10MTS COM 6 PROJETORES HOLOFOTES DE ILUMINAÇÃO (POLIS - ZONA 1)

95148	BALCÃO EM MDF C/ PRATELEIRA, C/ 1,10x2,49x0,40
95149	BALCÃO EM MDF C/ PRATELEIRA, C/ 2,12x0,40x1,01
82287	POSTE P/ INSTALAÇÃO DE REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82288	POSTE P/ INSTALAÇÃO DE REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82289	POSTE P/ INSTALAÇÃO DE REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82290	POSTE P/ INSTALAÇÃO DE REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82291	POSTE P/ INSTALAÇÃO DE REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82292	POSTE P/ INSTALAÇÃO DE REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82293	REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82294	REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82295	REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82296	REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82297	REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82298	REDE DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82299	ESCADOTE P/ ARBITRAGEM DE JOGOS DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
82300	ESCADOTE P/ ARBITRAGEM DE JOGOS DE TÊNIS (POLIS - ZONA 1)
79729	AMPLIFICADOR DE SOM, INTER-M PAM 340 (POLIS - ZONA 1)
82302	PROJECTORES DE SOM (POLIS - ZONA 1)
82303	PROJECTORES DE SOM (POLIS - ZONA 1)
82304	PROJECTORES DE SOM (POLIS - ZONA 1)
82305	PROJECTORES DE SOM (POLIS - ZONA 1)
82306	PROJECTORES DE SOM (POLIS - ZONA 1)
82307	PROJECTORES DE SOM (POLIS - ZONA 1)
82308	PROJECTORES DE SOM (POLIS - ZONA 1)
82309	PROJECTORES DE SOM (POLIS - ZONA 1)
79730	MICROFONE DE MESA, FONESTAR MCH-205, COM CARRILHÃO E SIRENE ELÉTRICOS (POLIS - ZONA 1)
82259	PAPELEIRA, URBUS/LARUS (POLIS - ZONA 1)

82260	PAPELEIRA, URBUS/LARUS (POLIS - ZONA 1)
82261	PAPELEIRA, URBUS/LARUS (POLIS - ZONA 1)
82262	PAPELEIRA, URBUS/LARUS (POLIS - ZONA 1)
82263	PAPELEIRA, URBUS/LARUS (POLIS - ZONA 1)
82264	PAPELEIRA, URBUS/LARUS (POLIS - ZONA 1)
82265	PAPELEIRA, URBUS/LARUS (POLIS - ZONA 1)
82241	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 2,40x0,6x0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82242	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 2,40X0,6X0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82243	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 2,40X0,6X0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82244	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 2,40X0,6X0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82245	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 2,40X0,6X0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82246	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 2,40X0,6X0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82247	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 2,40X0,6X0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82248	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 2,40X0,6X0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82249	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 1,50x1,10x0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82250	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 1,50x1,10x0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82251	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 1,50x1,10x0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82252	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 1,50x1,10x0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82253	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 1,50x1,10x0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82254	BANCO MACIÇO DE BETÃO LISO, C/ 1,50x1,10x0,45, AMOP (POLIS - ZONA 1)
82255	FONTE (BEBEDOURO), URBUS/LARUS (POLIS - ZONA 1)
82256	FONTE (BEBEDOURO), URBUS/LARUS (POLIS - ZONA 1)
82280	BANCO C/ 3M, LARUS/AXIS (POLIS - ZONA 1)
82281	BANCO C/ 3M, LARUS/AXIS (POLIS - ZONA 1)
95150	BANCADA C/TAMPO POST-FORMING C/ 1,70M
95142	CALDEIRA BAIXIROCA
95143	CALDEIRA BAIXIROCA

95144	DEPÓSITO DE 320 LT
95145	SISTEMA DE ALARME DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO
95146	SISTEMA DE ALARME DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO
95147	CAMPAÍNHA TIPO HELP 2000, PARA DEFICIENTES
82279	EXPOSITOR METÁLICO, C/ 0,40x0,12x1,6 (SIGN PÓRTICO) (POLIS - ZONA 1)
82311	PÁRA-RAIOS ELETRÔNICO C/ LIGAÇÃO À TERRA (POLIS - ZONA 1)
95165	AR CONDICIONADO 9000 BTU's PANASONIC
95166	AR CONDICIONADO 9000 BTU's PANASONIC
95167	AR CONDICIONADO 24000 BTU's PANASONIC



CLUBE ESCOLA DE TÉNIS DE LEIRIA

## ANEXO

### Programa de Desenvolvimento Desportivo

#### (A) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

##### **CETL – Clube escola de Ténis de Leiria**

Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca

Rua da Esperança – S. Romão – Pousos

2410-258 Leiria

Tel – 244 831 506

Tlm – 912 198 696

E-mail – [cetleiria@gmail.com](mailto:cetleiria@gmail.com)

Seg. Social – 20004371141

Contribuinte Nº 502 383 232

NIB – 0018 0000 2260 2586 001 37 (Santander Totta)

#### (B) BREVE CARACTERIZAÇÃO

O Clube Escola de Ténis de Leiria, com o estatuto de Associação sem fins lucrativos foi fundado em 22 de Dezembro de 1978 tendo como objectivo principal promover o ensino e desenvolver a prática do Ténis junto dos seus associados e da população em geral, através da Formação de atletas e da sua participação em competições oficiais. Ao longo dos seus 35 anos de existência, o CETL tem vindo a utilizar as instalações municipais destinados a esta modalidade desportiva no Parque da Cidade desde a sua Fundação até final de 2009 e desde essa data no novo Complexo de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca em S. Romão.

O acervo histórico, social e desportivo do CETL, confirma-o inequivocamente, como o Clube-Mãe da modalidade da Cidade e da Região, sendo que por aqui já foram “ensinados” a praticar a modalidade cerca de **cinco mil atletas** e aqui “nasceram”, não só os principais atletas veteranos da Cidade ainda em actividade mas também os actuais dirigentes desportivas em actividade noutras colectividades. **O CETL orgulha-se por isso de ser um Clube Escola de Homens e Atletas!**

De referir e destacar também o pioneirismo do CETL na divulgação e implementação duma nova modalidade de raquete (o PADEL) com a construção de duas pistas em vidro (ÚNICAS NA REGIÃO!) que têm vindo a ser procuradas inclusivamente por jogadores de Alcobça, Caldas da Rainha e Coimbra.

Fruto deste equipamento desportivo, o CETL orgulha-se de estar representado presentemente por quatro atletas na Selecção Nacional, as quais conquistaram para o



CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE LEIRIA

Clube o título de Campeãs Nacionais 2011 em pares Femininos, Vice Campeões Nacionais em 2012 e Vice Campeões Nacionais em 2013 e o 6º lugar por equipas em representação de Portugal no último Campeonato do Mundo de Selecções, no México. Aqui também se realizaram já em 2012 e 2013 o I e o II Torneio Ibérico ALLPADEL com a presença de jogadores espanhóis oriundos das cidades de Badajoz, Cáceres, Sevilha, Malaga, Mérida, Corunha e Madrid.

De destacar também a presença honrosa das atletas Susana Dias e Catarina Carvalho no Quadro Principal dos Campeonatos do Mundo em 2012 em Barcelona e em 2013 em Bilbao, convocadas pela FPTénis, em representação de Portugal.

Quanto à modalidade de Ténis, para além dos inúmeros títulos de Campeão Regional em diversas categorias conquistadas ao longo da sua existência, quer individuais quer colectivos, o CETL orgulha-se de ser o detentor dos títulos de Campeão Nacional de Equipas VET +45 Masculinos da 2ª Divisão Nacional 2012 e Campeão Nacional de Equipas VET +45 Femininos em 2013.

## (C) **DESCRIÇÃO DAS ACTIVIDADES A DESENVOLVER**

### **1 . ACTIVIDADE REGULAR**

O CETL com este projecto-proposta pretende dar continuidade à sua actividade normal, consolidando e desenvolvendo o seu principal desiderato no ensino e na prática não só lúdica mas também competitiva das modalidades de Ténis e Padel.

A experiência do CETL em projectos idênticos àquele que se apresenta evidencia-se inequivocamente através da actividade sócio desportiva do Clube ao longo dos seus 36 (trinta e seis) anos, desempenhada, ininterruptamente, na Cidade, na Região e no País.

À realização anual de Torneios de grande prestígio a nível nacional, tais como os Torneios (Festas da Cidade), (Dr. Rui Garcia da Fonseca) e (Arco Iris), bem como a realização de Torneios inter-sócios e a participação das equipas do Clube nos Campeonatos Regionais e Nacionais dos vários escalões e agora também na modalidade PADEL, acresce a habitual partilha das instalações do Clube com Agrupamentos Escolares e outras instituições que aqui vêm realizando gratuitamente as suas actividades desportivas relacionadas com estas duas modalidades.

O CETL tem vindo a disponibilizar gratuitamente durante uma semana os campos de Terra batida e de Piso Rápido para treinos e jogos dos atletas que participam no Internacional Juniores, realizado pelo CITL e ainda ao Agrupamento Escola dos Capuchos, ao IPL e à Associação de pais da Sismaria.

## **2 . PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2014 (PREVISÕES)**



CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE LEIRIA

MÊS	MODALIDADES	
	TENIS	PADEL
JANEIRO	Campeonato Regional de Equipas VET +35	Liga Protour CETL
	Campeonato Regional de Equipas Seniores	
	Campeonato Regional de Equipas Sub 14	
	Campeonato Regional de Equipas Sub 16	
	Torneio Agrupamento Escolas D. Dinis	
	Convívio Social de Pares	
	Torneio Escada	
FEVEREIRO	Campeonato Regional de Equipas VET +55	Liga Protour CETL
	Convívio Social de Pares	
	Torneio Escada	
MARÇO	Campeonato Regional de Equipas VET +45	Liga Protour CETL
	Torneio Arco Iris (Sub 14 e Sub 18)	Torneio Dia da Mulher
	Torneio Agrupamento Escolas D. Dinis	Campeonato Regional Seniores
	Torneio da Páscoa	
	Convívio Social de Pares	
	Torneio Escada	
ABRIL	Torneio Agrupamento Escolas D. Dinis	Liga Protour CETL
	Assoc. Pais do Agrup. Escolas da Sismaria	
	Convívio Social de Pares	
	Torneio Escada	
MAIO	Torneio Festas da Cidade (C. Senior)	Liga Protour CETL
	Troféu Dr. Rui Garcia da Fonseca (B +35/+45+55)	Etapa do Circuito Nacional de Padel (Sen/Vet-M/F)
	Convívio Social de Pares	
	Torneio Escada	
JUNHO	Torneio Agrupamento Escolas D. Dinis	Torneio Iberico de Padel (Seniores.M/F)
	Torneio Escola dos Capuchos	Liga Protour CETL
	Convívio Social de Pares	
	Convívio de Encerramento do Ant. Lectivo	
	Masters Torneio Escada	
JULHO	Torneio Agrupamento Escolas D. Dinis	
SETEMBRO	Convívio de Início do Ant. Lectivo	Etapa do Circuito Nacional de Padel (Sen/Vet-M/F)
OUTUBRO	Torneio Arco Iris (Sub 12 e Sub 16)	Campeonato Nacional de Clubes (Sen/Vet-M/F)
NOVEMBRO	Torneio o Magusto	
DEZEMBRO	Festa de Natal CETL	
	Torneio de Natal CETL	

#### (D) JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

O interesse municipal no programa desportivo está, em nosso entender, implícito no projecto apresentado, tendo em conta que o CETL é uma instituição sem fins lucrativos e que ao longo de 35 anos de existência tem vindo a gerir com rigor, total



CLUBE ESCOLA DE TÉNIS DE LEIRIA

transparência e credibilidade as instalações municipais da modalidade, investindo ali avultadas verbas de meios próprios como já vem acontecendo nestes quatro anos e meio de actividade no novo Complexo Dr. Rui Garcia da Fonseca. O CETL está eminentemente vocacionado para o fomento da actividade escolar, focalizado na formação saudável dos jovens desta Cidade, proporcionando ainda em condições similares aos associados do Clube, o acesso às suas instalações a Entidades e Instituições de ensino da Região, como é o caso do IPL, Escola Superior de Gestão e alunos estrangeiros a frequentar o programa ERASMUS.

(E) **PREVISÃO DE CUSTOS**

PESSOAL	TECNICOS	20 000 €
PESSOAL	ADMINISTRATIVOS	13 000 €
AGUA	ANUAL	2 500 €
LUZ	ANUAL	9 000 €
GAS	ANUAL	2 000 €
COMUNICAÇÕES	ANUAL	2 000 €
SERV. CONTABILIDADE	ANUAL	1 400 €
IMPOSTOS	ANUAL	6 000 €
SEGUROS	ANUAL	700 €
LIMPEZA	ANUAL	2 500 €
CONSERV. E REPARAÇÃO	ANUAL	5 500 €
INSTITUCIONAIS	ANUAL	2 500 €
COMBUSTIVEIS	ANUAL	2 500 €
DESLOCAÇÕES	ANUAL	4 500 €
EQUIPAMENTO DESPORTIVO	ANUAL	4 000 €
TORNEIOS/COMPETIÇÕES	ANUAL	6 000 €
<b>TOTAL</b>		<b>84 100 €</b>

(F) **PREVISÃO DE RECEITAS**

ALUGUER CAMPOS PADEL	2 000 €
ALUGUER CAMPOS TENIS	5 500 €
QUOTIZAÇÕES	19 000 €



CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE LEIRIA

ESCOLA DE PADEL	5 000 €
ESCOLA DE TENIS	34 000 €
MATRICULAS	3 000 €
TRANSPORTE	2 000 €
PUBLICIDADE	3 000 €
TORNEIOS	3 500 €
<b>TOTAL</b>	<b>77 000 €</b>

### **(G) GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TECNICA, MATERIAL E HUMANA**

O CETL tem à sua disposição um Complexo de Ténis e Padel constituído por dois Campos de Terra, quatro Campos de Piso Rápido e duas Pistas de Padel. As duas Pistas de padel fazem parte de um Protocolo-Parque de Leiria, em Portugal que, após a sua utilização durante dez anos, constitui uma Autarquia conforme decisão a tomar no término do Protocolo. Possui técnicos-professores de ténis e Padel com formação especializada pelas respectivas Federações. Possui ainda uma viatura própria para recolha e entrega de alunos da Escola e deslocações das Equipas de competição.

A nível financeiro, e uma vez que o CETL é uma instituição sem fins lucrativos, procura equilibrar a sua gestão económica e financeira entre a receita e a despesa, sobrando-lhe obviamente, muito poucos meios para eventuais melhoramentos ou implementação de novas valências desportivas no Clube. Os parceiros institucionais, a FP Ténis e a F.P. Padel pouco ou nada contribuem para aquele desiderato e os potenciais e eventuais parceiros privados não encontram aqui, como noutras modalidades, uma oportunidade para significativos retornos promocionais, o que limita desde logo, por exemplo, a hipótese de investimentos com publicidade.

Leiria, 16 de Janeiro de 2014

A Direcção,

